



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 176/2020-CGJCE

Fortaleza, 30 de Abril de 2020.

Processo Administrativo nº 8500955-14.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 02/10, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204552475

Nome original: Ofício Circular nº 081-2020.pdf

Data: 11/03/2020 10:51:15

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD N° 20200100020843-
ÍCIO CIRCULAR N° 081 2020, PARA CONHECIMENTO.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo 202001000208434
Nome : Cartório do 1º Ofício de Notas de Anápolis
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 081/2020

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Anápolis, *Dr. Mateus Milhomem de Sousa*, informando que as folhas de papel moeda para apostilamento de documentos de n.ºs. A3141723, A3141748, A3140768, A3140773, A3140785, A3140789, A3140832 e A3140834, todos da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas daquela Comarca, foram inutilizadas e posteriormente destruídas, visto que houve falha no momento das impressões da devida apostila (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo. Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 288213359034 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000208434

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/02/2020 às 10:01



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Ofício n.º 008/2020-Sec. Dir.

Anápolis, 09 de janeiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Corregedor Geral da Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
GOIÂNIA-GO.

Assunto : Comunicação - Apostila de Haia – Inutilização de Papel de Segurança

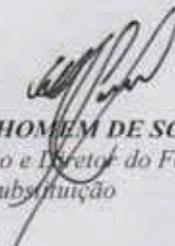
Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho expediente apresentado a esta Diretoria do Foro, por meio do qual preposto do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Anápolis-GO informa a inutilização de papel de segurança de n.º (A3141723, A3141748 – Outubro) (A3140768, A3140773, A3140785, A3140789 - Novembro) (A3140832, A3140834 - Dezembro) que foi emitido pela Casa da Moeda do Brasil após solicitação do serviço extrajudicial (CNS n.º 02.480-2) para realização de Apostila - Convenção de HAIA.

Tal comunicação está fundada no disposto no artigo 16 do Provimento de n.º 62 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14.11.2017 que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), *in verbis*:

(...) Art.16. Em casos de extravio ou de inutilização do pale de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.
Respeitosamente,


MATEUS MILHOMEM DE SOUSA
Juiz de Direito e Diretor do Foro
em substituição

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000208434

LINA DI CLEMENTE
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 20/01/2020 às 14:39



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça

Assessoria Correicional Judicial e Extrajudicial

INFORMAÇÃO Nº 536/2020

Nº 536

PROCESSO Nº : 202001000208434
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO (CGJ)
INTERESSADO : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS

Ao Secretário-Geral da CGJ,

Cuida-se de comunicação encaminhada pela Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, informando acerca inutilização dos seguintes papéis de segurança: **A3141723, A3141748, A3140768, A3140773, A3140785, A3140789, A3140832 e A3140834**, todos da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas daquela Comarca.

Sabe-se que a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança pode causar insegurança jurídica, além de provocar danos a terceiros.

Assim, se tratando de uma Serventia Extrajudicial deste estado, **sugerimos**, mui respeitosamente, que seja editado Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como aos Diretores do Foro, para fins de divulgação, e também que todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal sejam informadas. Após, findas tais diligências, sugerimos o arquivamento destes autos virtuais.

É a informação.

**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

ANNA LUÍSA DO CARMO BRAGA

15ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 287439719701 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000208434

ANNA LUÍSA DO CARMO BRAGA

ASSESSOR(A)

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2020 às 11:25